

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6711 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 058/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 20/10/2020

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades e dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Projeto para fomentar o debate e trabalhar a escuta sobre problemas e dificuldades que geram os conflitos no ambiente escolar, para subsidiar a formulação de uma política estadual voltada à redução dos índices de violência e conflito no ambiente escolar, desenvolvido.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.1 - Desenvolver metodologia a ser utilizada na realização das caravanas, com definição de temas para debates, atividades a serem desenvolvidas, cronogramas, critérios para seleção de grupo composto por estudantes, artistas, pesquisadores, líderes juvenis, entre outros.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), composta por uma rede de mais de 5 mil escolas, 250 mil colaboradores e por mais de 3 milhões de alunos, qualifica-se hoje como uma das maiores organizações públicas do mundo. Dada a magnitude da rede pública estadual de São Paulo, há de se considerar também os desafios associados à sua gestão, sobretudo no que diz respeito ao bom funcionamento das unidades escolares e à abordagem pedagógica como instrumento na garantia da aprendizagem. Tendo em vista este cenário, é de se esperar a dificuldade para se desenhar políticas públicas considerando o feedback de toda a comunidade escolar, dada a limitação dos recursos para a escuta de todos os estudantes, docentes e familiares. No entanto, a SEDUC-SP tem feito constantes esforços para aumentar o envolvimento destes atores no contato direto com a Secretaria de Estado da Educação, sendo uma destas estratégias a utilização de tecnologia para realização semanal de reuniões com os profissionais da educação, possibilitando que estes contribuam e manifestem suas ideias e preocupações com a educação pública do Estado de São Paulo. Já o contato com os estudantes tem sido menos intensivo, dadas as restrições relacionadas ao perfil da rede pública, ainda que a SEDUC-SP entenda como fundamental que haja, mesmo que de maneira amostral, maior envolvimento dos estudantes, sobretudo nas temáticas que dizem respeito ao dia-a-dia das escolas e que podem ser geridas e administradas pelos próprios estudantes, sendo uma delas o clima escolar, que em 2019 foi fruto de intensas discussões após o episódio que acometeu a E.E. Raul Brasil na cidade de Suzano, no qual um aluno e um ex-aluno armados entraram na escola.

O tema da violência escolar, do bullying e da evasão escolar dizem respeito a diversos aspectos, dentre eles o clima escolar, que pode ser entendido como a percepção em relação à qualidade das relações construídas na escola e possui intrínseca relação com a experimentação da vida escolar, de maneira que um clima escolar

positivo é entendido como um ambiente acolhedor e saudável para o desenvolvimento das relações, enquanto um clima escolar negativo é entendido como um ambiente no qual há dificuldades e entraves para o pleno desenvolvimento dos vínculos.

A discussão sobre clima escolar, principalmente no que diz respeito à violência e o bullying, compõe o cerne dos objetivos das Caravanas Juvenis, que tem como principal objetivo ouvir os jovens e incentivar o debate a respeito desta problemática, e de maneira conjunta, pensar soluções a partir da experiência e do protagonismo juvenil. As Caravanas Juvenis serão realizadas em diversas escolas da rede pública estadual e deverão ser, por meio de atividades lúdicas, palestras, workshops, teatro ou outras ações, momentos tanto para a coleta de informações e percepções dos jovens sobre o tema do clima escolar - com foco na violência e bullying - como também um momento para organização de grupos dos estudantes que passem a exercer protagonismo na discussão do ambiente escolar. As caravanas possuem um aspecto de apoiar a SEDUC-SP com um diagnóstico que considere a vontade dos estudantes e também organizá-los de modo que o tema faça parte das preocupações da escola.

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo o desenvolvimento dos materiais que serão utilizados nas Caravanas, com o objetivo de fomentar, sob diferentes abordagens, o protagonismo juvenil sobre a discussão da violência e do clima escolar. A contratação de consultores especializados no desenvolvimento de materiais sobre o tema é fundamental para que as caravanas tenham uma abordagem e desenvolvimento condizentes com o público-alvo, que é a juventude paulista. Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos de profissionais capacitados para a execução deste trabalho.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de proposta de materiais a serem utilizados nas Caravanas Juvenis durante o ano de 2021.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR)

Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR

1.1. Debater, com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete, as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre bullying nas escolas.

1.2. Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema bullying nas escolas, a fim de gerar subsídios para a construção dos materiais a serem desenvolvidos para as Caravanas Juvenis.

1.3. Elaborar proposta de material, contendo o formato, introdução ao tema bullying nas escolas, dados e indicadores, atividades escolares sobre o tema, contextualização do tema no ambiente escolar, espaço para produção dos jovens e referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

1.4. Desenvolver proposta de atividades a serem realizadas nas escolas sobre bullying no ambiente escolar, visando a sustentabilidade dos aprendizados após as Caravanas Juvenis.

1.5. Validar, junto à Chefia de Gabinete, proposta de material sobre bullying nas escolas, para uso nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

2.1. Debater com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre violência no ambiente escolar.

2.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema violência no ambiente escolar a fim de gerar subsídios para a construção dos materiais a serem desenvolvidos para as Caravanas Juvenis.

2.3. Elaborar proposta de material, contendo o formato, introdução ao tema violência no ambiente escolar, dados e indicadores, atividades escolares sobre o tema, contextualização do tema no ambiente escolar, espaço para produção dos jovens e referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

2.4. Desenvolver proposta de atividades a serem realizadas nas escolas sobre violência no ambiente escolar,

visando a sustentabilidade dos aprendizados após as Caravanas Juvenis.

2.5. Validar, junto à Chefia de Gabinete, proposta de material sobre violência no ambiente escolar, para uso nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

5.2 Especificação (Perfil 02 □ CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL)

Perfil 02 CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL

1.1. Debater com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre cultura de paz no ambiente escolar.

1.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema cultura de paz no ambiente escolar a fim de gerar subsídios para a construção dos materiais a serem desenvolvidos para as Caravanas Juvenis.

1.3. Elaborar proposta de material, contendo o formato, introdução ao tema cultura de paz no ambiente escolar, dados e indicadores, atividades escolares sobre o tema, contextualização do tema no ambiente escolar, espaço para produção dos jovens e referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

1.4. Desenvolver proposta de atividades a serem realizadas nas escolas sobre cultura de paz no ambiente escolar, visando a sustentabilidade dos aprendizados após as Caravanas Juvenis.

1.5. Validar, junto à Chefia de Gabinete, proposta de material sobre cultura de paz no ambiente escolar, para uso nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

2.1. Debater com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre saúde mental na adolescência.

2.2 Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema saúde mental na adolescência a fim de gerar subsídios para a construção dos materiais a serem desenvolvidos para as Caravanas Juvenis.

2.3. Elaborar proposta de material, contendo o formato, introdução ao tema saúde mental na adolescência, dados e indicadores, atividades escolares sobre o tema, contextualização do tema no ambiente escolar, espaço para produção dos jovens e referências bibliográficas, entre outros, em versão digital e editável, para ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

2.4. Desenvolver proposta de atividades a serem realizadas nas escolas sobre saúde mental na adolescência, visando a sustentabilidade dos aprendizados após as Caravanas Juvenis.

2.5. Validar, junto à Chefia de Gabinete, proposta de material sobre saúde mental na adolescência, para uso nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias no conteúdo e formato.

5.3 Especificação (Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO)

PERFIL 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO

1.1. Debater, com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete, as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre o Novo Ensino Médio do Estado de São Paulo para os alunos.

1.2. Realizar pesquisa sobre a legislação referente ao currículo do Novo Ensino Médio do Estado de São Paulo.

1.3 Realizar pesquisa sobre o Novo Ensino Médio, considerando informações específicas aos alunos, a fim de subsidiar a elaboração das cartilhas informativas.

1.4. Mapear as mudanças estabelecidas pelo novo currículo do Novo Ensino Médio sobre a carga horária e itinerários.

1.5. Elaborar relatório elencando as mudanças estabelecidas pelo currículo do Novo Ensino Médio para os alunos, segregadas por macrotemas.

1.6. Elaborar proposta de cartilha, contendo o conteúdo e formato em versão digital e editável, sobre o Novo Ensino Médio voltado para os alunos, a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

1.7. Validar, junto à Chefia de Gabinete, as propostas de cartilha sobre o Novo Ensino Médio para os alunos, a serem utilizadas nas Caravanas Juvenis, realizando os ajustes e melhorias necessárias nos conteúdos e formato.

2.1. Debater, com as áreas técnicas indicadas pela Chefia de Gabinete, as expectativas a respeito da abordagem da temática sobre o Novo Ensino Médio do Estado de São Paulo para as equipes escolares.

2.2. Realizar pesquisa sobre a legislação referente ao currículo do Novo Ensino Médio do Estado de São Paulo.

2.3 Realizar pesquisa sobre o Novo Ensino Médio, considerando informações específicas para as equipes escolares, a fim de subsidiar a elaboração das cartilhas informativas.

2.4. Elaborar relatório elencando as mudanças estabelecidas pelo currículo do Novo Ensino Médio para as

equipes escolares, segregadas por macrotemas.

2.5. Elaborar proposta de cartilha, contendo o conteúdo e formato em versão digital e editável, sobre o Novo Ensino Médio voltado para as equipes escolares, a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.

2.6. Validar, junto à Chefia de Gabinete, as propostas de cartilhas sobre o Novo Ensino Médio para as equipes escolares, a serem utilizadas nas Caravanas Juvenis, realizando ajustes e melhorias necessárias nos conteúdos e formato.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR)

Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

30 pontos Pós-graduação stricto ou lato sensu em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas.

21 pontos Graduação em curso das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Perfil 02 □ CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL)

Perfil 02 CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

30 pontos Pós-graduação stricto ou lato sensu em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas.

21 pontos Graduação em curso das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO)

Perfil 03 CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos das Ciências Humanas ou Ciências Sociais

Aplicadas,
devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

30 pontos Pós-graduação stricto ou lato sensu em cursos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas.

21 pontos Graduação em curso das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR)

Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 dois anos atuando com desenvolvimento de materiais ou projetos relacionados ao tema do bullying e violência escolar.

É desejável possuir publicação de material relacionado ao tema do bullying e violência escolar.

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

Experiência Profissional

30 pontos Mais de 04 anos de experiência

24 pontos de 03 até 04 anos de experiência

21 pontos de 02 até 03 anos de experiência

Experiência desejável

10 pontos Possui experiência desejável

0 pontos Não Possui experiência desejável

Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão

de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista.

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios por Perfil

- 1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2,5 pontos
- 2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 2,5 pontos
- 3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 25 pontos

B.2 Exigências específicas (Perfil 02 □ CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL)

Perfil 02 CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 dois anos atuando com desenvolvimento de materiais ou projetos relacionados ao tema de cultura de paz e saúde mental.

É desejável possuir publicação de material relacionado ao tema de cultura de paz e saúde mental.

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo

relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

Experiência Profissional

30 pontos Mais de 04 anos de experiência

24 pontos de 03 até 04 anos de experiência

21 pontos de 02 até 03 anos de experiência

Experiência desejável

10 pontos Possui experiência desejável

0 pontos Não Possui experiência desejável

Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos que atendam aos

requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional. Caso não haja, o Termo de

Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise

curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a

pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a

proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais

interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista,

sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista.

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios por Perfil

- 1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2,5 pontos
- 2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 2,5 pontos
- 3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 25 pontos

B.3 Exigências específicas (Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO)

Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 dois anos atuando com desenvolvimento de materiais ou projetos relacionados a temas curriculares.

É desejável possuir publicação de material relacionado a temas curriculares.

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

Experiência Profissional

- 30 pontos Mais de 04 anos de experiência
- 24 pontos de 03 até 04 anos de experiência
- 21 pontos de 02 até 03 anos de experiência

Experiência desejável

- 10 pontos Possui experiência desejável
- 0 pontos Não Possui experiência desejável

Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que

atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista.

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios por Perfil

- 1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2,5 pontos
- 2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 2,5 pontos
- 3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 25 pontos

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Produto 1 Documento técnico contendo proposta de material sobre bullying nas escolas a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.	50 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 2 Documento técnico contendo proposta de material sobre violência no ambiente escolar a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.	90 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Perfil 02 □ CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.1	Produto 1 Documento técnico contendo proposta de material sobre cultura de paz no ambiente escolar a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.	50 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 2 Documento técnico contendo proposta de material sobre saúde mental na adolescência a ser utilizado nas Caravanas Juvenis.	90 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.4.1	Produto 1 Documento técnico contendo proposta de cartilhas informativas sobre o currículo do novo Ensino Médio voltada aos alunos, de acordo com a Lei Federal nº 13.415-2017, a ser utilizada nas Caravanas Juvenis.	50 dias após a assinatura do contrato
1.4.1	Produto 2 Documento técnico contendo proposta de cartilha informativa sobre o currículo do novo Ensino Médio, para as equipes escolares, de acordo com a Lei Federal nº 13.415-2017, a ser utilizada nas Caravanas Juvenis.	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR São Paulo

Perfil 02 □ CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL São Paulo

Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 16/02/2021

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 16/02/2021

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 16/02/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Perfil 1 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - BULLYING E VIOLÊNCIA ESCOLAR)

Número de vaga 1 - (Perfil 02 □ CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CULTURA DE PAZ E SAÚDE MENTAL)

Número de vaga 1 - (Perfil 3 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM PRODUÇÃO DE MATERIAL - CURRÍCULO DO NOVO ENSINO MÉDIO)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme

modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

13. CONSIDERAÇÕES

Caberá ao consultor contratado

a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência

b) Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo

c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo

d) Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas

e) O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário

f) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo

tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).